



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI N.º 2.369, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera e revoga dispositivos da Lei n° 1.439 de 29 de abril de 2009, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo comunicar à Câmara de Vereadores sobre a criação de novos logradouros e vias públicas no Município de Naviraí e fixa critérios para mudança de nome já existentes, e dá outras providências" e revoga a Lei n° 2.125, de 06 de junho de 2018, que "Revoga a Lei 1.922 de 15 de abril de 2015, restabelecendo o artigo 4° e o texto original da Ementa da Lei n° 1.439 de 29 de abril de 2009".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** A ementa da Lei n° 1.439 de 29 de abril de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo comunicar à Câmara de Vereadores sobre a criação de novos logradouros e vias públicas no Município de Naviraí, e dá outras providências".*

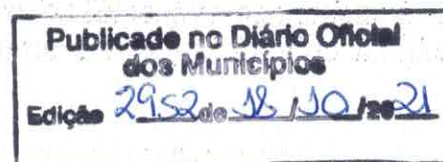
**Art. 2°** Revoga o art. 4° da Lei n° 1.439 de 29 de abril de 2009.

**Art. 3°** Revoga em seu inteiro teor a Lei n° 2.125 de 06 de junho de 2018.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de outubro de 2021.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita



Ref. Projeto de Lei n.º 58/2021  
Autor: Poder Legislativo Municipal